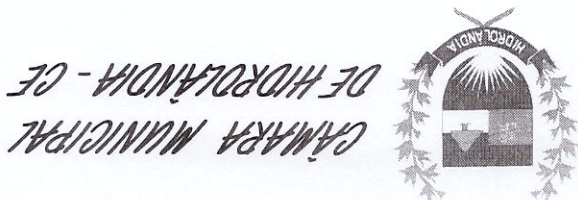


**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.02.02.02.**

Aos 17 dias do mês de fevereiro de 2017, após conceder tolerância de 15 minutos, iniciou-se às 9:45 (nove horas e quarenta e cinco minutos), na sala de reuniões da Câmara Municipal de Hidrolândia, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: PRESIDENTE: Maria Oliveira Mesquita Barros e seus MEMBROS: Osmarina Alves de Oliveira e Marcos Antonio Miranda Sales, e ainda os licitantes: 1. ROMÁRIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO – ME, CNPJ: 17.466.522/0001-86, representado(a) por Romário Pinheiro Nobre Falcão, portador(a) do CPF nº 050.521.823-25, com observância nas disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS nº 2017.02.02.02, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA COMPREENDENDO O CONTROLE FINANCEIRO E DESENVOLVIMENTO DE TÉCNICAS E MÉTODOS DE RACIONALIZAÇÃO NO FLUXO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E NAS ROTINAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA**, no Processo nº 2017.01.26.01 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostos, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes. Analisada toda documentação apresentada e declarada a habilitação de todos(as) os(as) concorrentes. Após a divulgação do resultado o(a) Presidente da Comissão de Licitação perguntou aos participantes do certame se iriam interpor recurso contra a sua decisão. Estando todos presentes e, tendo todos desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", a Comissão consignou o ato de desistência em ata. Em seguida o(a) Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura dos envelopes propostos, que foram analisadas e rubricadas pela Comissão e pelos licitantes presentes. Inicialmente a Comissão fez a verificação se todas as propostas atendem às exigências contidas na referida **TOMADA DE PREÇOS**, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo todos os(as) proponentes estão classificados(as). Em seguida foi feito o mapa comparativo dos preços propostos e, ao serem comparadas as cotações de cada um chegou-se ao seguinte resultado: 1. ROMÁRIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO – ME, valor mensal de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), somando um valor global para 11 meses de R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais). O (A) vencedor(a) foi ROMÁRIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO – ME, pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na **TOMADA DE PREÇOS**. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e, novamente perguntou se os participantes iriam interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". Todos estavam presentes à sessão e desistiram do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão e pelos licitantes. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.



ROMÁRIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO – ME
 LICITANTE
Romário Pinheiro Nobre Falcão

Maria Oliveira Mesquita Barros
 PRESIDENTE DA CPL

Osmarina Alves de Oliveira
 MEMBRO DA CPL

Marcos Antonio Miranda Sales
 MEMBRO DA CPL